# EXT. RUI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44\*\*3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

### EDITAL DE LEILÃO Nº. 03/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2018

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma prevista pelo artigo 76 inciso II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o artigo 22, Inciso V, parágrafo 5º da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, autorizada pela Lei nº. 8.883 de 08/06/1994, comunica a todos os interessados que fará realizar, Leilão Público para venda, a quem oferece maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação dos bens relacionados nos Itens abaixo:

### 01 - OBJETO DO LEILÃO

1.1 — O presente Leilão tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, cujo conteúdo e valor estão discriminados a seguir.

Lote	Descrição do Objeto	Valor
01	Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9039.	R\$ 22.816,00
02	Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9058.	R\$ 22.816,00
03	Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9060.	R\$ 22.816,00
04	Veiculo, Kombi, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, 9 passageiros, 69 cv, a álcool.	R\$ 14.023,20
05	Ônibus Scorpion Thamco 42 Lugares, ano fabricação 1992, ano modelo 1992, cor branco, 42 passageiros, a diesel	R\$ 47.505,60
06	Trator Massey Fergusson 292, ano fabricação 2001, ano modelo 2001 (observação: cambio danificado).	R\$ 28.000,00
07	Trator New Holland TL 65 com Capota, ano fabricação 1998, ano modelo 1998.	R\$ 24.000,00
08	Ford Escort 1.8, cor branco, ano fabricação 1996, ano modelo 1996, (obs: com diversas avarias).	R\$ 3.000,00



CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75 CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

09	Fiat Fiorino, cor branco, ano fabricação 1992, ano modelo 1993,	R\$ 2.500,00
	inservível.	

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 187.476,80 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

02 – DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 09 de outubro de 2018.

HORA: 09:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 215.

03 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO

3.1 – O bem estará disponível para visitação à partir do dia **24 de setembro de 2018, no horário e no local abaixo:** 

LOTES	LOCAL	HORÁRIO
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.	PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 215, Santa Inês – PR.	08:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas



CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR. e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

### 04 - DOS BENS

**4.1** – Os bens são alienados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

### 05 - DO LEILOEIRO

5.1. O leilão será realizado através de Leiloeiro especialmente designado pelo Executivo Municipal.

### 06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

- **6.1** Poderão participar do Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas para prática dos atos civis, devidamente representadas, sendo vedada a participação de servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta, ou Indireta.
- **6.2** Só poderão participar do LEILÃO e oferecer lances os interessados que preencher o Termo de Cadastro (Anexo I) até o inicio do Leilão acompanhado dos respectivos documentos pessoais.
- **6.3.** O preenchimento do Termo de cadastro Anexo I pelo arrematante implicara na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Publico bem como submissão ás demais obrigações legais decorrentes.
- **6.4.** Para a habilitação os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação à Comissão do Leiloeiro:



CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR. e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

- a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de arrematante ser pessoa Física;
- b) Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e da inscrição no CNPJ, no caso do arrematante ser pessoa jurídica;
- c) Carta de Preposto devidamente autenticada em cartório, quando o licitante se fizer representar por terceiro;
- d) Procuração Pública registrada em cartório, no caso de arrematante ser pessoa jurídica.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar/alienar com a Fazenda Pública;
- f) Procuração Pública registrada em cartório, no caso de arrematante ser pessoa física.
- **6.5** Os documentos indispensáveis à habilitação retro mencionados, poderão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer dos processos de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por funcionário do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.6 Os documentos exigidos serão recebidos pela Comissão do Leiloeiro para preenchimento do termo de cadastro, que servirá de identificador para o arrematante e condições para ofertar lances.
- 07 DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
- 7.1 Não poderão participar deste leilão:
- Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento das pratica de seus atos.
- Os Menores de idade.
- As Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores.
- Os servidores públicos da Administração Pública Municipal, direta, indireta.
- **08. DOS LANCES E CRITÉRIOS DOS ARREMATES:**
- 8.1. O lance vencedor será considerado APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO.



CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR. e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

8.2 – O valor de cada lance não poderá ser nunca inferior ao determinado pelo leiloeiro.

**8.3.** Cada lance no leilão em primeira praça terá duração de 15 quinze minutos. Vencido o tempo, o leiloeiro passará para o lote seguinte. Caso haja lotes remanescentes o leiloeiro, continuará o leilão em segunda praça com lances que terão a duração de 10 (dez) minutos para cada lote.

**8.4.** Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, em voz alta. Os lances deverão **serem proferidos** em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

**8.5.** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).

**8.6.** A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. O intervalo de lances não serão inferior a R\$ 1.000,00 (Um mil reais) podendo o valor ser mudado a qualquer momento por conta do Leiloeiro.

**8.7.** O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

### 09 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

**9.1.** O pagamento do lance deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE após a batida do martelo e confirmação do Leiloeiro, e será feito através de transferência bancaria em conta da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS.



CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR. e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

- **9.2.** O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
- **9.3.** Após a comprovação do pagamento a Prefeitura Municipal emitira ao arrematante a "Declaração de Venda em Leilão", entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.
- **9.4.** Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal emitirá segunda via da "Declaração de Venda em Leilão.

### 10 - DA RETIRADA/TRANSPORTE/REGULARIZAÇÃO/TRANSFERENCIA DOS BENS

- **10.1.** A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ao pagamento de uma taxa de armazenamento ao Leiloeiro de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo, perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
- **10.2.** O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(a). No ato do retirada, o comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.
- **10.3.** Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(a), bem como todos os débitos atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver). Serão ainda de responsabilidade do



CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR. e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

ARREMATANTE / COMPRADOR(a) débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital e também multa de averbação vencida e multas que por ventura recaiam durante o transporte do bem.

- **10.4**. Fica estabelecido que os bens arrematados só poderão ser retirados após o pagamento do bem arrematado ou mediante a compensação do cheque após esta data, quando for o caso.
- **10.5.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS preencherá a "AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO", com a data da realização do Leilão, e em hipótese alguma, emitirá segunda via com data posterior, ficando portanto, o arrematante obrigado a transferir o veiculo dentro do prazo legal.
- **10.6**. A regularização dos veículos junto ao **DETRAN** e despesas pertinentes, correrá por conta exclusiva do arrematante.
- **10.7**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** não responderá por multas e outros encargos incidentes sobre o veiculo, a não ser por aqueles anteriores à data da arrematação,
- **10.8**. No caso dos bens serem veículos, a partir da retirada do bem, o(a) arrematante declara ao Comitente Vendedor Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome no DETRAN / CIRETRAN, no prazo legal de até 30(trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a retirada do bem do pátio do leiloeiro.
- **10.9**. Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- **10.10** As despesas com retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICNS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).



CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75 CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

**10.11** O cumprimento e o pagamento das despesas advindas da RESOLUÇÃO Nº 25 do DETRAN (Inspeção Veicular), em vigor desde 21/05/1998), são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a) junto aos órgão competentes.

**10.12**. Como todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecêlos, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A mais simples presente presença e e participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens. Os lotes serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram.

### 11 - DAS SANÇÕES

- **11.1.** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
- **11.2.** No dia do Leilão, caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

### 12 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

**12.1.** Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.



CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR. e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

INÊS, poderá adiar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, até a data do referido, sem que

assista aos interessados, qualquer direito à reclamação ou indenização.

**13.2** - O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de imediato, fornecer os dados

solicitados pelos auxiliares do leiloeiro (nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, Inscrição estadual, etc), comprovando-os, quando solicitado, por documentos idôneos. O descumprimento desta

formalidade implicará a não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, a novo

pregoamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação, ficando o mesmo impedido

de participar da nova rodada dos lances.

13.3. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho

de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

13.4. Participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação

dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos

arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação

assumida.

Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos:

No Setor de Licitação – na sede Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, pelos

telefones: (44-3313-1375) ou através do e-mail licitacoes@santaines.pr.gov.br

SANTA INÊS, 11 de setembro de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto Prefeito Municipal



CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
FONE: 44\*\*3313 13 75
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

### ANEXO I

## TERMO DE CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO PUBLICO

PROCESSO LICITATORIO №. 078-2018

LEILÃO PUBLICO Nº. 03-2018

**PARTICIPANTE** 

NOME:			
ENDEREÇO:			
RG:	_CPF:		
CNPJ Nº		_INSC. EST.	
FONES-			
COMERCIO		_RES	_CEL.
E-mail:			
CONTATO:			

- Com o presente CADASTRO estamos nos credenciando a participar do Processo Licitatório nº. 078-2018, na modalidade LEILÃO nº. 03/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de SANTA INÊS-PR, qualificando-nos a oferecer lances para arremate dos bens constantes no Edital.

CGC. Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. FONE: 44\*\*3313 13 75 CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

	Assinatura do Participante
	,de setembro de 2018.
reconhecimento das nor	enchimento e assinatura do presente TERMO DE CADASTRO implica no mas e condições do LEILÃO, na concordância e aceitação de todos os Termos como na submissão as demais obrigações legais decorrentes.
	nos impedido de participar de Licitação ou de contratar com órgãos da não existindo fatos impeditivos para nossa habilitação.
- Assumimos inteira respo apresentados para o Cad	onsabilidade pela autenticidade de assinatura e de todos os documentos dastro.

(Obs: Cadastro de preenchimento e entrega obrigatória para participação no Leilão)